



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003616/2020-10

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.274.005/0001-63**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.598.309, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 809.644.431-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.003616/2020-10, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato 01/2021, correspondente a 24,99% do valor total contratado, o que equivale a **R\$ 218.490,78 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)** e o ajuste do término da vigência do Contrato de 10/05/2022 para **11/05/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso I, Alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do Contrato 01/2021 passa a ser de **R\$ 1.138.262,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. O subitem 1.3 do Contrato Original passa a vigorar com este valor a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
1	* Serviços de promoção de eventos, na forma presencial, virtual e híbrida, incluídas as etapas de planejamento, de coordenação, de organização e de execução, com o escopo de atender as demandas do Ministério do Meio Ambiente, no âmbito nacional, exceto Distrito Federal, por demanda.	Serviço Anual	1	R\$ 1

(*) A Planilha de Custos e Formação de Preços contendo os itens que compõem o serviço anual, os valores unitários e totais, consta na Planilha de Preços do Primeiro Termo Aditivo (0819350) (0819355).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Gestora- UG: 440001 – Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno- PI: 12000-00

PTRES: 174081

Nota de Empenho: 2021NE000

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. De acordo com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 10.924,54 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 218.490,78 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em R\$ 56.913,12 (cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e doze centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RENATO SPINDOLA FIDELIS	REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Viver Eventos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, Usuário Externo, em 03/03/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/03/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861079** e o código CRC **F1EF7283**.